

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA ÁLCOOL PELA PORTARIAS INMETRO NºS 269/08 e 270/08

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Campo de Aplicação
- 3 Definição
- 4 Responsabilidade
- 5 Siglas e Abreviaturas
- 6 Referências
- 7 Condições Gerais
- 8 Documentos Necessários
- 9 Metodologia
- 10 Modelos (Informativos)

1. OBJETIVO

Esta Norma estabelece os critérios e padroniza os procedimentos para fiscalização do cumprimento das Portarias Inmetro nºs 269 e 270 ambas de 05/08/2008.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se nas fiscalizações das embalagens plásticas para álcool, conforme previsto na Portaria Inmetro nºs 269 e 270 ambas de 05/08/2008.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1 Embalagens - Recipiente de contenção do álcool propiciando sua comercialização e uso de forma segura.
- 3.2 Produto - Embalagem de 0,1 a 5,0 litros destinada ao envasilhamento de álcool etílico, inclusive na forma de gel, fabricada de modo a atender aos requisitos estabelecidos no Regulamento Técnico da Qualidade.
- 3.3 Envasilhador - Pessoa jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, legalmente estabelecida no país, que desenvolve atividade de envasilhar álcool etílico em embalagens, incluindo a tampa, inclusive na forma de gel.
- 3.4 Capacidade: - Volume interno da embalagem plástica, limitada pelo plano que contém o orifício de saída (limitado ao transbordamento).
- 3.5 Conteúdo - Volume ocupado pelo álcool na embalagem plástica.
- 3.6 Conteúdo Nominal - Quantidade de produto declarada na rotulagem da embalagem, excluindo a mesma e qualquer outro objeto acondicionado com o produto.

4. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela elaboração/revisão deste procedimento de fiscalização é da Divisão de Verificação da Conformidade (DIVEC), não podendo ser alterado sem sua anuência.

5. SIGLAS E ABREVIATURAS

- 5.1 CONMETRO Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
- 5.2 Dipac Divisão de Programa de Avaliação da Conformidade
- 5.3 Divec Divisão de Verificação da Conformidade
- 5.4 Inmetro Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
- 5.5 OCP Organismo de Certificação de Produtos
- 5.6 SBAC Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade
- 5.7 SNDC Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
- 5.8 ISO International Organization For Standardization

6. REFERÊNCIAS

6.1 Lei 5.966/73

Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;

6.2 Lei 8078/90

Estabelece normas de proteção e defesa do consumidor;

6.3 Lei 9.933/99

Dispõe sobre as competências do CONMETRO e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências.

6.4 Decreto 2181/97

Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078/90;

6.5 Resolução de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 46

Aprovar o Regulamento Técnico para o álcool etílico hidratado em todas as graduações e álcool etílico anidro, comercializados por atacadistas e varejistas.

6.6 Resolução do CONMETRO 04/02

Aprova o documento Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade-SBAC;

6.7 Portaria MT 204/97

Portaria do Ministério dos Transportes que aprova as Instruções Complementares aos Regulamentos dos Transportes Rodoviários e Ferroviários de Produtos Perigosos;

6.8 Portaria Inmetro nº 02/99

Aprova o Regulamento Administrativo que estabelece a apuração das penalidades previstas na Lei Federal nº 5966/73 e define regras para interdição/apreensão cautelar;

6.9 Portaria Inmetro nº 269/08

Estabelecer os requisitos técnicos para embalagens destinadas ao envasilhamento de álcool etílico na forma líquida e em gel, com foco no desempenho do usuário, a serem utilizados no Programa de Avaliação da Conformidade deste produto.

6.10 Portaria Inmetro nº 270/08

Estabelecer os critérios para o programa de avaliação da conformidade para embalagens de 0,1 a 5,0 litros, incluindo a tampa, destinadas ao envasilhamento de álcool etílico, inclusive na forma de gel, com foco na segurança do usuário, por meio do mecanismo de certificação compulsória, atendendo aos requisitos do Regulamento Técnico da Qualidade de Embalagens para Álcool Etílico.

6.11 Portaria Inmetro 179/2009

Aprovar, para sua fiel observância, o Regulamento para uso das Marcas, dos Símbolos de Acreditação, de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório – BPL e, dos Selos de Identificação do Inmetro.

6.12 NBR 5426

Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos

6.13 NBR 5991

Embalagens plásticas para álcool – Requisitos e métodos de ensaios.

7. CONDIÇÕES GERAIS

Em todos os locais de armazenamento, transporte, exposição ou venda de álcool envasilhado em embalagens plásticas, de até 05 litros destinadas ao envasilhamento de álcool. (artigo 6º da Lei 9933).

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.1 Termo Único de Fiscalização

8.2 Auto de Infração

8.3 Termo de Coleta

8.4 Relatório de Fiscalização

9 – METODOLOGIA

9.1 – Após a devida identificação do agente, este faz a verificação de todas as embalagens plásticas, de até 5 litros, contendo álcool para comercialização expostas no estabelecimento.

9.1.1 – Os produtos deverão ser separados inicialmente pela presença ou não da identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação e checados com a lista fornecida e atualizada pelo OCP.

NOTA 1: Estão sujeitas a fiscalização as embalagens plásticas, de 0,1 até 5 litros, contendo álcool etílico inclusive na forma de gel.

9.2 – Produtos que não ostentam a identificação da certificação no âmbito do SBC

9.2.1 Sem Certificação

9.2.1.1 – Apreender cautelarmente e notificar (A.1) a firma fiscalizada para apresentar o documento fiscal de aquisição do produto e notificar (A.2) o envasilhador para retirada do conteúdo.

9.2.1.2 – Apresentado o documento fiscal, lavrar Auto de Infração (A.3) para o envasilhador/importador.

9.2.1.3 – Não apresentou o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração (A.4) para a empresa fiscalizada, por assumir inteira responsabilidade pela irregularidade constatada e pelo não cumprimento da notificação.

9.2.2 – Certificado

9.2.2.1 – Interditar cautelarmente e notificar(A.5) para apresentação do documento fiscal e regularização junto ao fabricante/importador.

9.2.2.2 – Apresentado o documento fiscal, lavrar Auto de Infração (A.6) para o envasilhador/importador.

9.2.2.3 – Não apresentou o documento fiscal, apreender (A.7) e lavrar o Auto de Infração (A.8) para a empresa fiscalizada, por assumir inteira responsabilidade pela irregularidade constatada e pelo não cumprimento da notificação.

9.3 – Produtos que ostentam a identificação da certificação no âmbito do SBAC

9.3.1 Sem Certificação

9.3.1.1 – Constatado o uso indevido da identificação da certificação, apreender cautelarmente e notificar (A.9) a empresa fiscalizada a apresentar o documento fiscal do fornecedor e notificar (A.10) o envasilhador para retirada do conteúdo.

9.3.1.2 – Apresentado o documento fiscal, autuar (A.11) o envasilhador/importador.

9.3.1.3 – Não apresentado o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração (A.12) para a empresa fiscalizada, por assumir inteira responsabilidade pela irregularidade constatada e pelo não cumprimento da notificação.

9.3.2 Certificado

9.3.2.1 Proceder a verificação formal, satisfeitas todas as exigências, liberar para comercialização.

ROTULAGEM - As informações contidas na rotulagem devem ser indeléveis, visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem.

a) Nome e/ou Marca do produto - Nome comercial completo;

b) Categoria do produto

b.1 Destinação do álcool - Fim a que se destina o álcool;

b.2 Graduação alcoólica em graus INPM - Teor alcoólico cuja marcação deve estar conforme o anexo deste regulamento;

c) Indicação quantitativa - Conforme indicação metrológica quanto ao peso ou volume e tamanho de letra de acordo com o anexo deste regulamento;

d) Frases Gerais

d.1 Advertência Geral

d.1.1 Antes de usar leia as instruções do rótulo;

d.1.2 ATENÇÃO: Manter fora do alcance de crianças e animais domésticos - Esta frase deve estar localizada logo acima do símbolo de alerta;

d.1.3 PERIGO: Produto exclusivamente de uso institucional – proibida a venda direta ao público.

e) Informações toxicológicas

e.1 Advertências Toxicológicas

e.1.1 NÃO INGERIR – Contém desnaturante

e.1.2 O produto contém como desnaturante (nome da substância desnaturante em caixa alta e negrito).

e.1.3 NÃO INGERIR

Aplicável a álcool que não possua desnaturante.

e.2 Recomendação de Segurança

e.2.1 PERIGO: produto inflamável

e.2.2 Manter afastado do fogo e do calor

e.2.3 "Não perfurar a tampa"

f) Modo de usar

f.1 Recomendações de uso: Não derramar sobre o fogo

f.2 Recomendações para armazenamento da embalagem: Manter afastado do fogo e do calor

g) Recomendações para primeiros socorros

g.1 Em caso de queimadura, lavar a área com água corrente;

g.2 Em caso de ingestão, não provocar vômito e consultar imediatamente o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde mais próximo.

g.3 Outras recomendações para os primeiros socorros e indicações para uso médico;

g.4 Telefone do Centro de Intoxicações;

g.5 Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC.

h) Lote e Data de Fabricação

Lote ou partida e a data de fabricação, codificados ou não.

i) Prazo de validade

Indicação clara e precisa da validade do produto.

j) Responsável técnico

Nome do responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional.

k) Fabricante

k.1 Razão social, endereço e CNPJ do envasilhador do álcool;

k.2 Razão social ou logomarca e identidade fiscal (CNPJ) do fabricante da embalagem;

k.3 Origem do fabricante da embalagem (Indústria Brasileira ou Ind. Bras., quando for o caso).

Nota: esta marcação deve ser feita no fundo da embalagem, em relevo.

9.3.2.2 – Na falta de parte ou todas as informações na rotulagem da embalagem plástica, lavar o Auto de Interdição cautelar, notificar (A.13) para a regularização junto ao envasilhador, solicitar para a apresentação dos documentos fiscais e enviar ao Inmetro termo de ocorrência da(s) irregularidade(s) para as providências necessárias junto ao OCP.


9.3.2.3 – Apresentada a nota fiscal, autuar (A.14) o envasilhador /importador.

9.3.2.4 – Não apresentada a nota fiscal, apreender (A.15) e lavar o Auto de Infração (A.16) para a empresa fiscalizada, por assumir inteira responsabilidade pela irregularidade constatada e pelo não cumprimento da notificação.

Nota: A adequação de não conformidade formal poderá ser corrigida excepcionalmente através de etiqueta auto colante na presença do agente fiscal.

10. ANEXOS

Anexo 3

	ESTRUTURA DE CABEÇALHO (REFERENTE A CADA ÓRGÃO)		
QUALIDADE INDUSTRIAL – AUTO DE INFRAÇÃO	Nº:	DOC. Nº: 113	COD. EXEC.
No dia _____, mês de _____ de _____, hora _____ : _____ na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º, da Lei nº 9.933/99, e na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:			
DADOS DO FISCALIZADO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	
POR VERIFICAR QUE: _____ a firma supra comercializou o produto álcool marca _____, em embalagens plásticas de valor nominal de _____ litro(s) e lote _____ sendo que estas embalagens não estão certificadas no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, conforme Termo Único de Fiscalização nº _____ em anexo.			
CONTRARIANDO O: <u>os artigos 1º e 5º da Lei 9933/99 c/c os artigos 4º e 5º da Portaria Inmetro 270/08.</u>			
O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto no art. 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis. Em observância do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita, ao IPEMXXX situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.			
NOME DO FISCALIZADO:		Nº DO CPF/RG:	
ASSINATURA:			
NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:		LOCAL E DATA:	
ASSINATURA/CARIMBO:		_____, ____ / ____ / ____	
TESTEMUNHAS:			
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:			

	ESTRUTURA DE CABEÇALHO (REFERENTE A CADA ÓRGÃO)
---	---

QUALIDADE INDUSTRIAL – TERMO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS	Nº:	DOC. Nº: 112	COD. EXEC.
---	-----	------------------------	------------

<input checked="" type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3- TERMO DE OCORRÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> 4- NOTIFICAÇÃO
---	---	---	--

No dia _____, mês de _____ de _____, hora ____ : ____ no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci a empresa abaixo e lavrei o(a) presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.

DADOS DO FISCALIZADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:		RAMO DE ATIVIDADES:	
CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	

REGISTRO: Interditei cautelarmente.....unidades de embalagens plásticas, contendo álcool de valor nominal de..... litro(s), marca e lotecada.

POR VERIFICAR QUE: o produto acima, mesmo sendo certificadas não ostenta a identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, o que contraria o disposto no item 8.1.1 do RAC aprovado pelo artigo 1º da Portaria Inmetro 270/08.

DEPOSITÁRIO

Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, Identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____

OBSERVAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá do prazo de até **15** dias a contar desta data, para

apresentação a este Órgão Conveniado cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprovem origem do(s) produto(s);


outros: _____

NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto as sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.


NOME DO FISCALIZADO:	Nº CPF/RG:
ASSINATURA:	
NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:	LOCAL E DATA:
ASSINATURA/CARIMBO:	_____, ____ / ____ / ____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:


Anexo 8

	ESTRUTURA DE CABEÇALHO (REFERENTE A CADA ÓRGÃO)		
QUALIDADE INDUSTRIAL – AUTO DE INFRAÇÃO	Nº:	DOC. Nº: 113	COD. EXEC.
No dia _____, mês de _____ de _____, hora _____ : _____ na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º, da Lei nº 9.933/99, e na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:			
DADOS DO FISCALIZADO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	
POR VERIFICAR QUE: _____ a firma supra comercializa o produto álcool marca _____, em embalagens plásticas de valor nominal de _____ litro(s) e lote _____ sendo as embalagens certificadas não ostentam identificação da certificação âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade e não cumprimento da notificação do Termo Único de Fiscalização nº _____ para apresentação do documento fiscal de aquisição do produto.			
CONTRARIANDO O: os artigos 1º, 5º da Lei 9933/99 c/c o item 8.1.1 do RAC aprovado pela Portaria Inmetro nº 270/08.			
O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto no art. 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis. Em observância do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita, ao IPEMXXX situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.			
NOME DO FISCALIZADO:		Nº DO CPF/RG:	
ASSINATURA:			
NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:		LOCAL E DATA:	
ASSINATURA/CARIMBO:		_____, ____ / ____ / ____	
TESTEMUNHAS:			
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:			


Anexo 12

	ESTRUTURA DE CABEÇALHO (REFERENTE A CADA ÓRGÃO)		
QUALIDADE INDUSTRIAL – AUTO DE INFRAÇÃO	Nº:	DOC. Nº: 113	COD. EXEC.
No dia _____, mês de _____ de _____, hora _____ : _____ na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º, da Lei nº 9.933/99, e na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:			
DADOS DO FISCALIZADO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	
POR VERIFICAR QUE: _____ a firma supra comercializa álcool em embalagens plásticas, marca _____, valor nominal _____ litro(s), lote _____ e mesmo ostentando a identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade não estão certificados pelo Organismo de Certificação de Produtos e pelo não cumprimento da notificação do Termo Único de Fiscalização nº _____ para a apresentação dos documentos fiscais.			
CONTRARIANDO : <u>os artigos 1º, 5º da Lei 9933/99 c/c os artigos 4º e 5º da Portaria Inmetro nº 270/08.</u>			
O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto no art. 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis. Em observância do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita, ao IPEMXXX situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.			
NOME DO FISCALIZADO:		Nº DO CPF/RG:	
ASSINATURA:			
NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:		LOCAL E DATA:	
ASSINATURA/CARIMBO:		_____, ____ / ____ / ____	
TESTEMUNHAS:			
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:			

Anexo 14

	ESTRUTURA DE CABEÇALHO (REFERENTE A CADA ÓRGÃO)		
QUALIDADE INDUSTRIAL – AUTO DE INFRAÇÃO	Nº:	DOC. Nº: 113	COD. EXEC.
No dia _____, mês de _____ de _____, hora _____ : _____ na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º, da Lei nº 9.933/99, e na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:			
DADOS DO FISCALIZADO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	
POR VERIFICAR QUE: <u> a firma supra comercializou álcool em embalagens plásticas que mesmo sendo certificadas por Organismo de Certificação de Produto, encontram-se com as seguintes irregularidades:..</u> <u>.....conforme Termo Único de Fiscalização nº..... em anexo,</u> <u>O que contraria o item 8.1 do Regulamento Técnico compulsório para a certificação desse produto aprovado pelo artigo 1º da Portaria Inmetro nº 269/2008.</u>			
CONTRARIANDO O: <u> os artigos 1º e 5º da Lei 9933/99 c/c o artigo 1º da Portaria Inmetro nº 269/08.</u>			
O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto no art. 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis. Em observância do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita, ao IPENXXXX situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.			
NOME DO FISCALIZADO:		Nº DO CPF/RG:	
ASSINATURA:			
NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:		LOCAL E DATA:	
ASSINATURA/CARIMBO:		_____, ____ / ____ / ____	
TESTEMUNHAS:			
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:			

Anexo 16

	ESTRUTURA DE CABEÇALHO (REFERENTE A CADA ÓRGÃO)		
QUALIDADE INDUSTRIAL – AUTO DE INFRAÇÃO	Nº:	DOC. Nº: 113	COD. EXEC.
No dia _____, mês de _____ de _____, hora _____ : _____ na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º, da Lei nº 9.933/99, e na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:			
DADOS DO FISCALIZADO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	
POR VERIFICAR QUE: <u> a firma supra comercializa álcool em embalagens plásticas que mesmo sendo estas certificadas por OCP, encontra(m)-se com as seguintes irregularidades.....</u> <u> estando em desacordo com o item 8.1 do Regulamento Técnico compulsório para a certificação desse aprovado pelo artigo 1º da Portaria Inmetro nº 269/2008, e pelo não cumprimento da notificação do Termo Único de Fiscalização nºpara a apresentação dos documentos fiscais.</u>			
CONTRARIANDO O: <u> os artigos 1º e 5º da Lei 9933/99 c/c o artigo 1º da Portaria Inmetro nº 269/08.</u>			
O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto no art. 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis. Em observância do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita, ao IPEMXXX situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.			
NOME DO FISCALIZADO:		Nº DO CPF/RG:	
ASSINATURA:			
NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:		LOCAL E DATA:	
ASSINATURA/CARIMBO:		_____, ____ / ____ / ____	
TESTEMUNHAS:			
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:			